CONVITE

CPrev-020/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUÍDA

(CPV - 30120000-6)

I – Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Instituto Público do Cávado e do Ave (IPCA), com sede no Campus do IPCA - Vila Frescaínha de S. Martinho, 4750-810 Barcelos, NIF: 503 494 933, com o número de telefone: (+0351) 253 80 21 90 e com o endereço eletrónico geral@ipca.pt.

II – Objeto do convite

1. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e tem como objeto principal a aquisição de serviços de cópia e impressão com manutenção de equipamentos incluída.
2. O fundamento da escolha do procedimento foi o valor do contrato a celebrar.

III - Órgão competente para contratar

3. A Presidente do IPCA toma a decisão de contratar no uso de competência delegada pelo Conselho de Gestão, nos termos do disposto no Despacho nº1098/2017, publicado no Diário da República, nº 237, 2.ª série, de 12 de dezembro.
4. A decisão de contratar foi tomada pela Presidente do IPCA, 18 de maio de 2021.

IV – Modo de apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, **acinGov**, com o seguinte endereço *www.acingov.pt*.
2. As propostas devem ser enviadas até às 23h59 do 6.º (sexto) dia após o envio do presente convite.
3. Prazo manutenção das propostas: 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
4. O processo encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrónica.

V – Documentos que acompanham obrigatoriamente a proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 57.º:
 a) O Anexo I do CCP devidamente preenchido (Anexo I do convite);

b) O Anexo II do presente convite – modelo de proposta, devidamente preenchido;

c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

d) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo;

e) Declaração de identificação dos técnicos que irão prestar assistência técnica aos equipamentos;

f) Declaração de autorização de comercialização e prestação de serviços emitida pelo fabricante dos equipamentos.

2. A declaração referida na alínea a) do número anterior deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

3. Poderão ainda ser anexados à proposta quaisquer documentos que o concorrente entender ser necessário para a boa compreensão da proposta.

4. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em português.

VI – Pedidos de esclarecimentos

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, através da plataforma eletrónica, com o seguinte endereço *www.acingov.pt*
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo júri do procedimento.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações sobre o presente convite serão enviadas, em simultâneo, para todas as entidades convidadas a apresentar proposta através da plataforma eletrónica.

VII – Negociação e leilão

Não haverá lugar a leilão nem a negociação das propostas.

VIII – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, descritas no artigo 59.º do CCP.

IX – Preço

O preço base global do procedimento é de € 63.000 (sessenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao valor mensal de 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros), acrescido

de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao valor anual de 21.000 € (vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no Caderno de Encargos.

X – Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa – multifator, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores com a seguinte ponderação:

FATOR	SUBFATOR	PONDERAÇÃO
P: Preço	**P: Preço** - avaliado de acordo com a fórmula descrita no ponto 1	60%
NT: Número de Técnicos	**NT: Número de técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software,** descrito e avaliado de acordo com o ponto 2	40%

As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte:

PF = 60%xP + 40%xNT

A proposta economicamente mais vantajosa corresponderá à que obtiver melhor pontuação final, arredondada até à terceira casa decimal.

1. **O fator preço será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:**

P= 100x(Pbase-Pp) / (Pbase-Plmin)

em que:

Pbase: Preço base do procedimento

Pp: Preço proposto pelo concorrente

Plmin: Preço limiar mínimo - 70% do preço base

2. **O fator Número de técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software será avaliado do seguinte modo:**

NT: Número de técnicos	Pontuação
Número de Técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software superior a 5	100
Número de Técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software superior a 4 e inferior ou igual a 5	75
Número de Técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software superior a 3 e inferior ou igual a 4	50

Número de Técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software superior a 2 e inferior ou igual a 3	25
Número de Técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos Inferior ou igual a 2	0

O critério de desempate será o menor valor por cópia extra a cores.

XI – Caução

1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP será retida uma percentagem de 5% nos pagamentos a título de caução.
2. Após a conclusão do contrato, feita a receção definitiva dos bens, e verificada a inexistência de defeitos, ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, e desde que tenha sido cumprido o prazo de garantia, a entidade adjudicante promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos trâmites do artigo 295.º do CCP.

XII – Documentos de habilitação

1. Em caso de adjudicação é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias úteis:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente convite;

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

 i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

 ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e da pessoa coletiva, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP.

d) Certificações dos técnicos afetos à assistência técnica dos equipamentos e do software.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias destinado ao seu suprimento.

3. Os documentos de habilitação devem ser submetidos na plataforma eletrónica de contratação. Caso a mesma se encontre inoperacional por algum motivo, os documentos podem ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico: gaquisicoes@ipca.pt.

ANEXO I – Declaração de aceitação (Anexo I do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do
referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II - Modelo da proposta

(empresa , sede e NIF), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos do procedimento com a referência CPrev-020/2021 para a celebração de um contrato de "A aquisição de serviços de cópia e impressão com manutenção de equipamentos incluída", vem apresentar a proposta em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, sendo a proposta válida por um prazo de 90 dias.

1. Valor global da proposta para a duração máxima prevista do contrato: _____ € (valor por extenso);
2. Número de técnicos que irão prestar assistência técnica aos equipamentos e software: _____ (extenso);
3. Valor unitário mensal devido relativo a cada equipamento existente, para fornecimento dos serviços previstos no n.º 2 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos:

Serviço/Localização	Equipamento	Localização	Valor
Centro de Informática	Konica Minolta Bizhub 364e	Campus	
ESD- Recepção	Konica Minolta Bizhub 364e	Campus	
ESG - Recepção	Konica Minolta Bizhub 364e	Campus	
ESG - GAB2	Konica Minolta Bizhub 364e	Campus	
ESG - GAB4	Konica Minolta Bizhub 364e	Campus	
SA	Konica Minolta Bizhub 4050	Campus	
PRAXIS II	Konica Minolta Bizhub 4050	Campus	
SC - Rec. Expediente	Konica Minolta Bizhub 4050	Campus	
SC - Tesouraria	Konica Minolta Bizhub 4050	Campus	
SA	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
Biblioteca	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
PRAXIS	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
PRAXIS II	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
ESD - Gabinetes	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
ESG - Corredor	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
ESG - GAB1	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
ESG - GAB3	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
ESG - Serviços Admin.	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
EST - Administrativos	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
EST - Corredor	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
SAS	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
SC - Gab. Presidencia	Konica Minolta Bizhub C364e	Campus	
EST - Salas	Konica Minolta Bizhub C368	Campus	
EST - Salas Piso 1	Konica Minolta Bizhub C368	Campus	
SC - RH	Konica Minolta Bizhub C368e	Campus	
Polo de Braga - Corredor	Konica Minolta Bizhub C368e	Polo Famalicão	
Edificio Pedagógico	Konica Minolta Bizhub C364e	Polo AvePark	
Serviços Administrativos	Konica Minolta Bizhub C368e	Polo AvePark	
Edificio das oficinas	Ko+B2:B30nica Minolta Bizhub	Polo AvePark	
ETESP	Multifuncional Ref. B	Polo de Braga	
ETESP	Multifuncional Ref. B	Polo de Braga	
Campus (Serviços Centrais)	Multifuncional Ref. A	Barcelos	
Total mensal			**1 750,00 €**

4. Valor por cópia excedente:

4.1 Cores: _____

4.2 Preto e branco: _____

5. Documentos que acompanham a proposta:

Documento	Sim	Observações
Anexo I do CCP (Anexo I do convite)		
Mapa de quantidades		
Certidão do registo comercial com todas as inscrições em vigor		
Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo		
Declaração de identificação dos técnicos que irão prestar assistência técnica aos equipamentos e software		
Declaração de autorização de comercialização e prestação de serviços emitida pelo fabricante dos equipamentos		
Outros documentos necessários a boa compreensão da proposta		

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura

Anexo III - Modelo de Declaração (Anexo II do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.